



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.403, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 26.899, de 14/2/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 26.974, de 15/3/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.039, de 8/4/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.230, de 8/6/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 27.347, de 20/7/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.499, de 11/10/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 29.092, de 7/5/2024.](#) (Nomeação de 17/4/2023 até 29/8/2023)

[Alterado pelo Decreto nº 29.173, de 12/6/2024.](#) (Membros reconduzidos pelo período improrrogável de 60 (sessenta) dias)

Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Estadual nº 2.760, de 5 de junho de 2012, considerando o inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e o art. 10 da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, oriundo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Beatriz Basílio Mendes, Titular; e

~~b) Antônio José Alves da Silva, Suplente;~~

b) Everson Luciano Germiniano da Silva, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 7 de março de 2023)**

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

~~a) Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Titular; e~~

a) Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 27.230, de 8/6/2022, a contar de 1º/4/2022)**

~~b) Valesca Galdino Lima Vieira, Suplente;~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 27 de fevereiro de 2023)**

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) ~~Fernando Rodrigues Máximo, Titular; e~~

a) Jefferson Ribeiro da Rocha, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 29 de agosto de 2023)**

b) ~~Ana Carla de Souza Lima, Suplente;~~

b) ~~Rosângela Alves da Silva Olsson, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 26.974, de 15/3/2022)~~

b) ~~Talita Sá Silva, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 29.092, de 7/5/2024, nomeação exclusivamente para regularização de período, de 17 de abril a 29 de agosto de 2023)~~

b) Ana Carla de Souza Lima, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 29 de agosto de 2023)**

IV - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Luana Nunes de Oliveira Santos, Titular; e

b) Aparecida Meireles de Souza e Souza, Suplente;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) ~~José Hélio Cysneiros Pachá, Titular; e~~

a) Felipe Bernardo Vital, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 1° de março de 2023)**

b) ~~Adrian Viero da Costa, Suplente;~~

b) ~~Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 26.899, de 14/2/2022)~~

b) Jeferson Leandro Correia Machado, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 1° de março de 2023)**

VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Titular; e

b) Fabio Recalde, Suplente;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) Luís Fernando Pereira da Silva, Titular; e

b) Terezinha de Sousa Sales, Suplente;

VIII - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

~~a) Jobson Bandeira dos Santos, Titular; e~~

~~b) Alécio Valois Pereira de Araújo, Suplente;~~

a) Lourival Júnior de Araújo Lopes, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 18 de agosto de 2023)**

b) Aracélia Rodrigues de Souza, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 11 de outubro de 2022)**

IX - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE:

a) Ana Lúcia Arantes, Titular; e

b) Welington de Brito Werlang, Suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o CONEDCA, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé:

a) Ivaneide Bandeira Cardozo, Titular; e

b) Walelasoetxeige Paiter Bandeira Suruí, Suplente;

II - Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC:

a) Carlos Henrique Schneider, Titular; e

b) Marcia Cristina Tesser, Suplente;

III - Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ABADA:

a) Igor Albuquerque de Novaes, Titular; e

b) Ronildo Silva Farias, Suplente;

IV - Conselho Regional de Psicologia, 24ª Região - CRP:

~~a) Cleianne Alves, Titular; e~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~a) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 27.230, de 8/6/2022, a contar de 18/3/2022)~~

a) Cleyanne Alves, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 7 de fevereiro de 2023)

~~b) Ana Karla da Silva Feitoza Santos, Suplente;~~

b) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 7 de fevereiro de 2023)

V - Conselho Regional de Serviços Social, 23ª Região - CRESS:

~~a) Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Titular; e~~

~~a) Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.431, de 13/9/2023, a contar de 26 de outubro de 2022)~~

~~b) Elizabete Reis de Oliveira, Suplente;~~

~~a) Antônia de Matos Rebouças, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 17 de fevereiro a 9 de agosto de 2022)~~

~~b) Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 17 de fevereiro a 9 de agosto de 2022)~~

~~a) Robson Pereira Barbosa, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 10 de agosto a 25 de outubro de 2022)~~

~~b) Franquiline Ferreira da Silva, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 10 de agosto a 20 de setembro de 2022)~~

a) Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2022)

b) Rosirene Calaça da Silva, Suplente. (Redação dada pelo Decreto n° 28.499, de 11/10/2023, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2022)

VI - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

a) Telma Araújo dos Santos, Titular; e

b) Maria das Graças de Lima, Suplente;

VII - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) Francisco Marcos Gomes da Páscoa, Titular; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) ~~Margarete Aparecida Porto, Suplente;~~

b) Arildo Oliveira Sabino, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.899, de 14/2/2022)**

VIII - Jovem com uma Missão - JOCUM:

a) ~~Glauce Ferreira da Silva, Titular; e~~

-

b) ~~Olívia de Almeida Rozario, Suplente;~~

a) Olívia de Almeida Rozário, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 2 de março de 2023)**

b) Quezia dos Santos Oliveira, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 2 de março de 2023)**

IX - Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Rondônia - OAB/RO:

a) ~~Lívia Lima Pinheiro, Titular; e~~

b) ~~Luiza Raquel Brito Viana, Suplente.~~

b) ~~Ágata Nascimento Oliveira, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.039, de 8/4/2022)~~

a) ~~Ágata Nascimento Oliveira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 27.347, de 20/7/2022)~~

b) ~~Ana Paula Lima Soares, Suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.347, de 20/7/2022)~~

a) Mariluce Oliveira de Andrade, Titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 17 de outubro de 2022)**

b) Vinícius Valentin Raduan Miguel, Suplente. **(Redação dada pelo Decreto nº 28.431, de 13/9/2023, a contar de 15 de maio de 2023)**

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.868, de 29 de abril de 2019, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, para o biênio de 2019 a 2021.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA